



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 006/2020

(PROJETO DE LEI Nº. 007/2020)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente de 2020, no valor de R\$ 477.160,33 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e três centavos) referente a Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – CNPJ Nº 01.619.232/0001-95, na forma abaixo especificada:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1402 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

200140.1545114021.009 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 115.....R\$ 230.000,00

300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3105 - PRONTO ATENDIMENTO

300100.1030231051.054 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 065.....247.160,33

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica autorizado



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.splonline.com.br/camara/vilavalerio/autenticidade_sob_o_identificador

Telefone: (51) 3728-1255/1489 - E-mail: gs@1003300310035003400540052004100 - CNPJ 01.619.047/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o uso dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Cidades, gerenciado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP), criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo por Lei Complementar nº 712/2013, com as alterações de redação promovidas pelas Leis Complementares nº 721/2013 e nº 759/2014, regulamentadas pelo Decreto 4563-R, de 30 de janeiro de 2020, em conformidade com a nota de arrecadação nº 466/2020 e com o extrato bancário em anexo, na seguinte dotação orçamentária:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1402 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

200140.1545114021.009 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 115.....R\$ 230.000,00

FONTE DE RECURSO: 199000000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3105 - PRONTO ATENDIMENTO

300100.1030231051.054 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 065.....R\$ 247.160,33

FONTE DE RECURSO: 199000000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 30 de junho de 2020.


FLAVIO CAETANO
Presidente

